

## Entre arte e história: “cultura da memória” na Argentina e no Brasil

Alice Costa Souza<sup>1</sup>

### RESUMO

Uma vez que a elaboração crítica da memória tem sido tarefa não só dos historiadores, mas também dos artistas, procuramos demonstrar o papel da Arte como reparação simbólica em seus trabalhos de representação ou presentificação de eventos-limite, tais como os regimes ditatoriais na América Latina. Enquanto a Argentina já se estabeleceu como uma “cultura da memória”, que desde o fim da ditadura se engaja numa luta política, jurídica e simbólica para não esquecer o destino dos desaparecidos, outros países como o Brasil, necessitam ainda elaborar o trauma do terrorismo de Estado. Uma comparação entre as duas culturas não deve ignorar as dimensões locais e suas especificidades, mas congregar as experiências que a cultura memorial já melhor estabelecida na Argentina, pode favorecer o Brasil. Discorreremos brevemente sobre alguns memoriais e monumentos argentinos e brasileiros, e demonstramos como alguns fatores foram preponderantes nas diferentes respostas que os dois países têm dado ao seu passado. O tema se torna ainda mais relevante na medida em que vemos atualmente o Brasil ter sua democracia fragilizada por um “golpe brando”, após, inclusive, inflamados pedidos por intervenção militar em manifestações.

Palavras-chave: Ditadura; “cultura da memória”; monumentos; Argentina; Brasil.

---

<sup>1</sup> Mestre em Artes, doutoranda pela Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (EBA-UFMG). Bolsista CAPES.

## Entre arte e história: “cultura da memória” na Argentina e no Brasil

### 1 Ditadura na Argentina (1976-1983) e no Brasil (1964-1985): algumas semelhanças e diferenças

Quando a Argentina e o Brasil completaram 40 e 50 anos do golpe, respectivamente, cada país, à sua maneira, lembrou as datas em eventos acadêmicos para discussão do tema, lançamentos de livros, inaugurações de monumentos, exposições e outras manifestações artísticas. O breve comparativo entre essas culturas têm por objetivo demonstrar como alguns fatores podem ter sido preponderantes nas diferentes respostas que os dois países têm dado ao seu passado na construção de uma cultura da memória. Não podemos ignorar as dimensões locais e suas especificidades para, posteriormente, congregarmos as experiências que a cultura memorial já estabelecida na Argentina possa ajudar o Brasil a se desenvolver nesse aspecto.

A falta de uma política da memória no Brasil ficou evidente desde quando pedidos por intervenção militar começaram a surgir nas Jornadas de Junho de 2013, e ainda mais inflamados nas manifestações pelo *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, culminando com um “golpe brando”, conforme denominou Adolfo Pérez Esquivel, Nobel da Paz por sua luta pelos direitos humanos durante o regime militar na Argentina (en Marchesan, 2016).

Nos discursos éticos acerca de ditaduras, uma questão comumente enfocada é a de como tratar o número de vítimas fatais e desaparecidos políticos. Na Argentina, são cerca de 30 mil segundo as Madres de Plaza de Mayo (Calveiro, 2013: 41), enquanto no Brasil, o número se aproxima de 380, segundo o “Dossiê Ditadura: Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil (1964-1985)”, podendo ser maior, devido à dificuldade para acessar os arquivos militares.

Na Argentina, a polêmica em torno de enumerar tem a ver com o risco de que “apropriada massificação do fenômeno acaba por desumanizá-lo, convertendo-o numa questão de estatística, num *problema de registro*. Como afirma Todorov, ‘um morto é uma tristeza, um milhão de mortos é uma informação’” (Calveiro, 2013: 41-42). Remete ainda à numeração dos presos nos campos de concentração, usada pelos militares para desumanizá-los. No Brasil, por sua vez, equiparações desse tipo têm sido evitadas por opositores da ditadura, pois os militares da época costumam alegar que no Brasil houve relativamente pouco uso da violência. Além disso, tem sido uma estratégia para não diminuir a importância da luta dos brasileiros: uma ditadura “se mede não por meio da contagem de mortos deixados para trás, mas através das marcas que ela deixa no presente, ou seja, através daquilo que ela deixará para frente” (Teles e Safatle, 2010:10).

A discrepância entre os números revela, entretanto, que a modalidade repressiva do poder foi diferente nos dois países: enquanto a repressão argentina representou um “poder desaparecedor”, a repressão brasileira constituiu-se como um “poder torturador”. Essa classificação, tomada de empréstimo de Jean Améry (2004: 85-93), se deve ao fato de que a Argentina baseou-se no extermínio: entre 15 mil e 20 mil pessoas passaram por campos de concentração, sendo que 90% delas desapareceram sem deixar vestígios (Calveiro, 2013: 41). O Brasil, por sua vez, teve uma ditadura empenhada em ações repressivas seletivas, que preservou uma aparente normalidade institucional, mas estima-se que cerca de 50 mil pessoas foram detidas já nos primeiros meses da ditadura (BRASIL, 2007: 30), e que o ano de 1964 terminou com 20 mortos e 203 denúncias de torturas (Gaspari, 2002:428).

Além de uma tradição em golpes, a história da Argentina e do Brasil se cruza na Operação Condor, a aliança entre as ditaduras instaladas nos países do Cone Sul na década de 1970. Os dois países se uniram à Bolívia, ao Chile, ao Paraguai e ao Uruguai para a realização de atividades coordenadas, à margem da lei, com o objetivo de vigiar, sequestrar, torturar,

assassinar e fazer desaparecer militantes políticos que faziam oposição, armada ou não, aos regimes militares da região.

A derrocada do regime militar em ambos os países ocorreu devido às sucessivas crises que enfrentavam. Na Argentina, “se tratava essencialmente do resultado da crise interna do regime, crise gerada mais por omissão que por ação dos grupos sociais e políticos frente ao autoritarismo e pela derrota militar” na Guerra das Malvinas, em 1982 (Novaro e Palermo, 2003: 469). No Brasil, se acumulavam desde 1974, entre outras, a crise institucional causada pela votação esmagadora nos candidatos da oposição para o Senado, e a crise do petróleo, que teve grande alta em seu preço, minando a base do “milagre econômico”<sup>2</sup>: a aliança com empresários e a aceitação popular, já que eclodiam greves e outras manifestações de protesto.

Uma crise em nível mundial também atingia as ditaduras em toda a periferia capitalista: na África, a derrota do domínio colonial português em Angola, Guiné-Bissau e Moçambique; na Europa, caía ditadura dos coronéis na Grécia, e a ditadura em Portugal é derrubada pela Revolução dos Cravos; na América do Sul, pesa a forte reação pública internacional de repúdio à sangrenta morte de Salvador Allende no Chile. Tudo isso, somado à eleição de um novo presidente americano, Jimmy Carter – que proclamava uma política externa calcada no respeito aos direitos humanos – contribuiu para a queda das ditaduras nos dois países.

## 2 Lutas pela memória

Embora existam diferenças entre os processos de transição para a democracia, Argentina e Brasil se assemelham nas lutas pela memória quando vêm à tona os abaixo-assinados e os dossiês produzidos a partir da organização dos movimentos de familiares das vítimas e militantes dos direitos humanos. Foi fundamental o relatório “*Nunca Más*”, entre 1983 e 1984, assim como o projeto “Brasil: Nunca Mais”, realizado clandestinamente entre 1979 e 1985, no fim da ditadura, capitaneado pela Arquidiocese de São Paulo e pelo Conselho Mundial de Igrejas, sob a coordenação do cardeal d. Paulo Evaristo Arns e do reverendo Jaime Wright.

Na Argentina, a transição política se deu com a *Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas* (Conadep), criada em 1983 como objetivo de investigar as graves, reiteradas e planejadas violações dos direitos humanos pelo terrorismo de Estado (entre 1976 e 1983). Não foi instituída para julgar, mas para investigar o destino dos desaparecidos. A comissão argentina recebeu milhares de declarações e testemunhos e verificou a existência de centenas de lugares clandestinos de detenção em todo o país, cujo relatório oficial, “*Nunca Más*”, foi publicado em 1984. Apesar de não ser imediatamente punitiva, essa comissão da verdade serviu de suporte para a transição, que seguiu com a realização de julgamentos penais, permitindo o conhecimento e a oficialização de meandros que o regime militar buscou apagar.

Como estratégia, “o relatório ‘*Nunca Más*’ estabeleceu a figura do desaparecido como uma vítima inocente do terrorismo de Estado” para desmontar a defesa dos generais, que justificava o golpe e a repressão como resposta ao terrorismo armado da esquerda radical; e também para demarcar entre a sociedade argentina criminosos e vítimas, culpados e inocentes (Huyssen, 2014: 162-163). A comissão brasileira não fez assim, já que inclui no perfil dos desaparecidos a organização política (caso pertencesse a alguma).

---

<sup>2</sup> “Milagre econômico” corresponde ao período entre 1969 e 1973, quando o Brasil teve crescimento acelerado com a criação de empregos e a ascensão da classe média e de setores do operariado, o que legitimava o regime na prática. Mas o “milagre” implicou em graves problemas como o autoritarismo político, o aumento das desigualdades sociais, urbanização desordenada e aumento da dívida externa.

A atenção do Estado imediatamente após o fim da ditadura foi fundamental para impulsionar as lutas pela memória na Argentina, enquanto no Brasil, uma comissão da verdade só foi instalada quase trinta anos após o fim oficial da ditadura (em 1985). Finalmente, a Comissão Nacional da Verdade (CNV/ 2012-2014) marca oficialmente o esclarecimento dos casos de violação dos direitos humanos pela ditadura, mas que, praticamente isolada em seus trabalhos, não foi satisfatória como reparação simbólica. Significou apenas reconhecimento do Estado, sem caráter punitivo já que é barrada pela Lei da Anistia (Lei 6.683/79), de 1979.

No Brasil, a imposição do esquecimento não se restringe à anistia como foi prolongada por um decreto (nº 4.553) do presidente Fernando Henrique Cardoso nos últimos dias de seu mandato em dezembro de 2002, quando instituiu a figura do “sigilo eterno” para documentos ultrassecretos (incluindo os arquivos da ditadura) de 30 a 50 anos, com a possibilidade de renovação infinita, prazos renováveis indefinidamente, conforme critério de autoridades. Esse decreto só foi derrubado pela Lei de Acesso à Informação, sancionada pela presidenta Dilma Rousseff, em 2012, que obriga órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário a abrirem seus registros para consulta popular, o que facilitaria as investigações da CNV.

Isso mostra o quanto o Brasil resiste à memória do horror, a fazer justiça às vítimas e se esforça pelo silenciamento da história: “Existe um esforço de vários setores da sociedade em apagar a ditadura, quase como se ela não tivesse existido. Há leituras que tentam reduzir o período à vigência do AI-5 [Ato Institucional nº 5], de 1968 a 1979. E o resto seria uma espécie de democracia imperfeita, que não se poderia tecnicamente chamar de ditadura. Ou seja, existe mesmo no Brasil um esforço muito diferente de outros países da América Latina, que passaram por situações semelhantes, que era a confrontação com os crimes do passado. É a ideia de anular simplesmente o caráter criminoso de um certo passado da nossa história” (Safatleen Costa, 2010).

Um jornal considerado apoiador do regime militar brasileiro, a Folha de S. Paulo, chegou a considerá-la em 2009 como uma “ditabranda”, despertando a indignação de muitos leitores, que consideraram o termo uma afronta à memória das centenas de vítimas da ditadura. O mesmo jornal publicou uma carta dos professores Maria Victória de Mesquita Benevides e Fabio Konder Comparato, na qual um trecho dizia: “Que infâmia é essa de chamar os anos terríveis da repressão de ‘ditabranda’? Quando se trata de violação de direitos humanos, a medida é uma só: a dignidade de cada um e de todos, sem comparar ‘importâncias’ e estatísticas” (em Sakamoto, 2009).

Podemos dizer que no Brasil a incapacidade de enfrentar a memória da ditadura tem a ver com o que é já uma tradição brasileira de pouco elaborar os seus traumas sociais. A violência e a manipulação da história não se tratam de casos isolados na cultura brasileira, que é marcada desde a violência fundadora. A “política do esquecimento” (Huysen, 2014: 160) é tão forte no Brasil, que há entre os menos esclarecidos, quem acredite que não houve ditadura no país.

Ainda é comum vermos no Brasil diversas homenagens aos dizimadores dos povos indígenas, aos escravocratas, e aos agentes diretos ou indiretos da ditadura em nomes de logradouros e em monumentos. Isso só vem mudando aos poucos, graças aos esforços de organizações de familiares das vítimas, movimentos estudantis e ativistas dos direitos humanos pela retirada dessas homenagens e pela reparação simbólica, incluindo a reivindicação por monumentos em homenagens às vítimas.

### **3 Política e cultura da memória**

Enquanto outros países seguem na luta por elaborar o trauma coletivo do terrorismo de Estado, a Argentina já se estabeleceu como uma “cultura da memória”: “Desde o fim da

ditadura militar, em 1983, o país se engaja numa luta política, jurídica e simbólica para não esquecer o destino dos ‘desaparecidos’ – as cerca de 30 mil vítimas do terrorismo de Estado perpetrado pela ditadura militar e seus esquadrões da morte” (Huysen, 2014: 161). No Brasil, uma cultura da memória se encontra em pretensa formação relativamente recente, uma vez que as lacunas ainda são muito mais numerosas que os atos que relacionam problematicamente lembrança e esquecimento.

É preciso ainda compreender até que ponto a ditadura significou realmente um trauma coletivo para a população brasileira, um ponto que pode ser determinante nas respostas que esses países têm dado no presente. “A ditadura militar brasileira não traumatizou a totalidade da sociedade como ocorreu na Argentina e no Chile, e sim alguns de seus segmentos. Por isso, não houve incorporação de um fato traumático à memória coletiva. E também por isso, foi fácil aos setores dominantes, que apoiaram a ditadura e se mantêm dominantes, apropriar-se também da sua história e transformá-la rapidamente em “história antiga”, embora muitos de seus protagonistas e suas vítimas ainda vivam” (KucinskienMaciel, 2014).

Algumas manifestações de protesto recentes no Brasil mostraram que o golpe de 1964 está no imaginário do brasileiro: de um lado, pedidos pela volta dos militares ao poder; do outro, o grande medo da repetição daqueles anos. O mesmo ressentimento de classe presente na “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, ocorrida em 1964 em São Paulo, se repetiu nas manifestações pelo *impeachment*, nas quais a população mais pobre e negra não participou. Em 2016, assim como em 1964, o golpe foi saudado por importantes setores financeiros que pediram e estimularam a deposição presidencial, mesmo sem crime de responsabilidade, como forma de pôr fim às políticas sociais do governo e de controlar a crise econômica.

Por não se configurar como um passado que se possa esquecer, que tenha sido elaborado, é que a violência praticada pela ditadura se configura em um trauma, em “um passado que não passa”, não reconciliado, por isso o tema tende a voltar à pauta. Mesmo que não seja um “trauma coletivo” para a população brasileira em sua totalidade, é um *trauma social* para uma parcela considerável da população, resultante da anulação do direito de memória. Convém “muito mais tentar *acolher* essas lembranças indomáveis, encontrar um lugar para elas, tentar *elaborá-las*, em vez de se esgotar na vã luta contra elas na denegação e no recalque” (Gagnebin, 2010: 180, grifo da autora).

Na Argentina foi elaborado o seu trauma coletivo de forma que não é comum ver manifestações pró-golpe e/ou pela volta dos militares ao poder. O país abriga diversos espaços em homenagem aos desaparecidos políticos com a missão de revelar a memória da violação dos Direitos Humanos, contribuindo assim com a defesa e a promoção dos mesmos como veremos adiante. Conforme observou Andreas Huysen (2014: 188): “[...] os protestos e debates públicos contínuos, os conflitos jurídicos, sobre a anistia anterior, projetos museológicos, filmes, programas de televisão, a arte e a literatura, tudo atesta o compromisso persistente da Argentina com os anos do terrorismo de Estado. Além disso, o modelo argentino irradiou-se para o Chile, o Uruguai, a Guatemala, o Peru, o México, países que começaram um pouco mais tarde, e em circunstâncias diferentes, a lidar com seus passados problemáticos”.

A Argentina atingiu esse estágio, em grande parte, também por atentar-se aos discursos éticos em torno de uma memória diferente, a da *Shoah*. Em caso de espelhar-sena cultura argentina – por possuímos uma história política mais parecida – o Brasil poderia então encontrar maior facilidade para desenvolver uma cultura da memória. Mas, se os trabalhos de memória já caminhavam em passos lentos no Brasil, após o atual golpe de Estado, as perspectivas se tornam mais pessimistas, já que ele é apoiado por setores conservadores, muitos deles remanescentes da ditadura.

Outro obstáculo para o Brasil avançar no processo de tornar-se uma cultura da memória, e uma democracia de fato, se deve ao fato de que o país ainda não passou pela “justiça de transição”, pela qual passam, durante a redemocratização, os países após vivenciarem ditaduras que violaram os direitos humanos. Através de um conjunto de abordagens, a justiça de transição preza pelo direito à memória e à verdade, para fortalecer as instituições com valores democráticos e garantir que as atrocidades não se repitam. Em contraste com a Argentina, que completou essa transição de fato, composta pelo tripé “reparação, verdade e justiça”, no Brasil ainda prevalece a impunidade: nenhum envolvido em crimes como sequestro, tortura, estupro e assassinato de dissidentes políticos foi a julgamento e preso, mesmo o país sendo signatário de tratados internacionais que condenam a violação dos direitos humanos<sup>3</sup>.

Conforme Huyssen (2014: 161) ressaltou: “A memória da ditadura foi crucial para o sucesso da transição para a democracia na Argentina. Podemos dizer que a Argentina de hoje, apesar de suas dificuldades econômicas, tem os mais intensos debates sobre a memória entre os países latino-americanos que foram atormentados pelas campanhas militares de repressão, tortura e assassinato nas décadas de Guerra Fria posteriores aos anos 1960 – mais intensos que os do Brasil, Uruguai, Chile ou Guatemala”.

A Argentina também sofreu duros golpes à memória do país, mas nem a leis retroativas concedidas no governo Alfonsín (*punto final* em 1986 e ley de obediência debida em 1987) e Menem (anistia geral em 1990) – que tentaram absolver tanto os militares quanto a sociedade argentina de seu terrorismo de Estado – foram suficientes para barrar o processo de justiça que as *Madres de Plaza de Mayo* e as organizações de direitos humanos buscavam. Quando esses movimentos conseguiram reverter a situação, conseguindo mover ações na justiça que não eram cobertas pelas leis de anistia e do ponto final, foi possível um maior envolvimento da sociedade em geral. Então, o esquecimento pela justiça é um entrave, mas não é necessariamente o motivo pelo qual o Brasil emperrou nas políticas de memória, mas sim a sua perpetuação.

#### **4 Desafios da representação: monumentos da barbárie**

A rememoração se torna obrigatória depois do *boom* de memória do Holocausto, na década de 1980, quando os desafios da representação da “catástrofe por excelência” começam a ser superados, em contraste com a crise da representação no imediato pós-guerra quando pareciam faltar códigos adequados para se expressar. As estratégias de reparação simbólica da história recente da América Latina, que tem as ditaduras como uma de suas maiores tragédias locais, muitas vezes assimilaram os discursos éticos e estéticos da representação da *Shoah*, conforme veremos.

Após as anistias políticas e a instalação de comissões da verdade nos países vitimados por ditaduras e a consequente abertura dos “arquivos do mal”, recordar o trauma pela arte se torna um desafio por ser ainda uma memória recente, quando é improvável um olhar distanciado, com sobreviventes das catástrofes e familiares de vítimas fatais desaparecidos. É também um desafio dialogar com outros problemas do presente, não só apresentar, mas, presentificar a memória do trauma.

É claro que a memória cultural pode ser medida por diversos “artefatos como a ficção, o teatro, o cinema, [...] em monumentos, na escultura, na pintura e na arquitetura”, conforme definiu Jan Assmann (1995: 125-134 em Huyssen, 2014: 159). Mas tomaremos aqui só os monumentos, uma vez que eles têm sido muito utilizados como suporte às políticas de memória em vários países pelo mundo.

---

<sup>3</sup>Entre outros, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos/Pacto de San José da Costa Rica em 1992 e a Convenção Contra o Desaparecimento Forçado, em 2007.

## 4.1 Argentina



**Figura 1** “Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado” - “Parque da Memória”, Buenos Aires, Argentina (Foto: Divulgação Parque da Memória).

A Argentina abriga diversos espaços da memória. O mais notável é o projeto do “Parque da Memória” que, pela iniciativa em 1997 de organizações de direitos humanos, foi inaugurado em 2007. O espaço público que ocupa uma área de 14 hectares em Buenos Aires, às margens do simbólico Rio da Prata (onde jazem os corpos de milhares de argentinos), abriga o “Monumento às vítimas do terrorismo de Estado” (FIG 1). Foram gravados os nomes de cerca de 9 mil vítimas de violência de Estado entre 1969 e 1983, junto ao ano de desaparecimento e idade, nas 30 mil placas de pedra que cobrem quatro grandes estelas. O monumento se estende em forma de ziguezague pelo parque, da cidade para o rio, como a perpetuar aquela memória.

Há no Parque da Memória também a sala *PAYS* (*Presentes Ahora y Siempre*), um centro de informações sobre as vítimas, uma sala de atividades artísticas e culturais, além de um conjunto de esculturas a céu aberto que se constituem também em monumentos de renomados artistas de várias partes do mundo, escolhidos através de um concurso público internacional. O grande espaço dedicado à Arte – provavelmente o maior da América Latina neste gênero – é fruto de um departamento que a vê como prática social que contribui para a reconstrução das lacunas na memória.

Próximo do parque se encontra o prédio da Escola de Mecânica da Armada (Esma), onde funcionou um campo de detenção e extermínio da ditadura argentina. O local foi transformado em “Museu da Memória” em 2004, e declarado Monumento Histórico pelo governo argentino em 2008. Pela Esma passaram, durante a ditadura, mais de 5 mil opositores, dos quais apenas uma centena sobreviveu. Para declarar o edifício Monumento Histórico, considerou-se que a Esma foi um dos centros mais importantes do terrorismo de Estado, onde se cometeram crimes de lesa-humanidade, como tortura, desaparecimento de pessoas e apropriação de menores.



**Figura 2** “Manos a la memoria” (2010), La Perla, Argentina (Fonte: portal do Gov. Província de Córdoba).

Na Rota Nacional nº20, que une as cidades de Córdoba e Carlos Paz, há o “Espaço para a Memória e a Promoção dos Direitos Humanos La Perla”, no local onde funcionou como um *Centro Clandestino de Detención, Tortura y Exterminio* (CCDTyE), durante a ditadura militar por onde passaram entre 2200 e 2500 pessoas, entre os anos 1976 e 1978. Em 2007 o governo federal cedeu este prédio à *Comisión Provincial de la Memoria de la Provincia de Córdoba* para seu funcionamento como *Sitio de Memoria*. O espaço abriga o memorial “Manos a la memoria” (FIG. 2), obra construída em 2010 a partir de mensagens que centenas de pessoas deixaram gravadas em 24 de março de 2009, dia da abertura ao público.

Organizações de direitos humanos e familiares de vítimas da ditadura inauguraram em 2008 a segunda parte do memorial dos desaparecidos no Arquivo Provincial da Memória, na *Pasaje Santa Catalina 66*, onde operava o *Departamento de Informaciones de la Policía* (D2). O memorial inscrito na fachada do antigo centro de detenção clandestino “D2” é uma homenagem aos mortos e desaparecidos na província de Córdoba (FIG. 3). Entre 1969 e 1983 pessoas foram sequestradas, torturadas e executadas pelas forças repressivas do Estado terrorista. Hoje, os nomes das vítimas estão inscritos na fachada, formando grafismos: o primeiro homenageia os desaparecidos no período de 1969 a abril de 1976; e o segundo aqueles entre abril 1976 até o retorno de democracia em 1983.



**Figura 3** “Arquivo Provincial da Memória”, Pasaje Santa Catalina 66, Córdoba.



O lenço branco usado pelas Madres de Plaza de Mayo foi declarado em junho de 2014 um símbolo nacional na Argentina pela Câmara dos Deputados do país. Eles são referência às mães que procuram desde os anos de chumbo por seus filhos e netos desaparecidos, com fraldas amarradas à cabeça como lenços, muitas vezes bordados com os nomes dos entes procurados. Tal símbolo se encontra agora pintado em branco na praça em frente à Casa Rosada, onde as mães têm se encontrado desde a ditadura. O marco funciona como um antimonumento.

## 4.2 Brasil



**Figura 4** “Monumento Tortura Nunca Mais” (1993), Recife-PE (Foto: Alice Costa Souza).

No Brasil a construção de monumentos dedicados à memória das vítimas do terrorismo de Estado pela ditadura ocorre a partir dos anos 1990. Uma onda de inaugurações de monumentos só aconteceria a partir de 2008, e, posteriormente outra, impulsionada pelas discussões da CNV e pelos eventos na ocasião do cinquentenário do golpe de 1964, somando hoje mais de trinta monumentos desse tipo pelo país, além de outros previstos de serem construídos.

Um dos principais centros de memória do país a respeito é o “Memorial da Resistência de São Paulo”(2008), que é dedicado à preservação das memórias da resistência e da repressão políticas do Brasil republicano (1889 à atualidade) por meio da musealização de parte do edifício que foi sede do Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo – Deops/SP.

O “Monumento Tortura Nunca Mais” (FIG.4), localizado em Recife, foi o primeiro a ser construído no país em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos, em 1993, desenvolvido por Demetrio Albuquerque, Alberico Paes Barreto, Eric Perman e Luiz Augusto Rangel. Sua construção foi decorrente de um concurso público realizado em 1988 pela prefeitura daquela cidade. Em cimento, a escultura retrata um homem nu amarrado a um “pau de arara” semelhante à posição em que presos eram submetidos à tortura, envolto por um quadrado parcialmente vazado, de 7 x 7 metros. Nas proximidades do monumento há também placas no chão, que lembram lápides, com fotografias, data de nascimento e falecimento de pessoas desaparecidas ou mortas pelo regime militar, e de sobreviventes que continuaram a militância na redemocratização. O local tem recebido atos de protestos sociais e políticos em Recife.



**Figura 5** “Memorial em homenagem aos membros da comunidade USP que foram perseguidos e mortos por motivações políticas durante o regime militar (1964-1985)”, (2012), Universidade de São Paulo, São Paulo. (Foto: Jaqueline Mafra/ Jornal do Campus).

Na Universidade de São Paulo (USP), foi inaugurado em 2012 o “Memorial em homenagem aos membros da comunidade USP que foram perseguidos e mortos por motivações políticas durante o regime militar (1964-1965)” (FIG. 5). O monumento é formado por 22 placas de concreto. Na primeira placa, logo abaixo do nome, é citado um trecho da Declaração Universal de Direitos Humanos: “Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante”. As demais placas trazem grafados os nomes de 38 uspianos, sem obedecer à ordem alfabética. A linha em ziguezague remete aos folhetos comumente distribuídos por estudantes e, apesar de muito mais simplório, parece influenciado pela estética do “Museu Judaico de Berlim” (2001) e do “Monumento às vítimas do terrorismo de Estado” (2007). A nomeação do monumento gerou muita polêmica porque foi colocada uma placa durante a construção que trazia seu nome grafado como “Monumento em Homenagem aos Mortos e Cassados na *Revolução* de 1964”. As críticas se devem ao uso da palavra “revolução”, uma vez que o termo era (e ainda é) utilizado pelos simpatizantes do golpe de 1964. Mesmo alterada para “regime militar”, a expressão soa como um eufemismo para a esperada palavra “ditadura”.



**Figura 6** “Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos” (2014). (Foto: Olívia Florência/G1).

Também em São Paulo foi inaugurado, em frente ao portão 10 do Parque do

Ibirapuera, o “Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos”(2014, FIG 6), concebido pelo artista e arquiteto Ricardo Ohtake. O local é estratégico, pois, além de ser visitado por gente do mundo todo, fica próximo ao Comando Militar do Sudeste (antes Quartel General-2 do Exército) e ao antigo prédio do DOI-Codi, considerado um dos maiores centros de tortura da ditadura. A instalação de 6 x 12 mé composta por cinco colunas de pedras brancas com os nomes de mortos e desaparecidos durante a ditadura militar no Brasil grafados em baixo-relevo e 21 placas distorcidas com aspecto enferrujado, que representam a irracionalidade do período. Completa a obra uma lança, que simboliza a violência.

Os três monumentos acima citados são os mais destacados pela mídia, devido à localização, estética e dimensão. Há outros monumentos esteticamente mais problemáticos.



**Figura 7** Monumento ao Nunca Mais: homenagem à resistência e à luta pela anistia no Rio de Janeiro (2014). Rio de Janeiro (RJ). (Foto: Marcelle Ribeiro/ Terra).

A Comissão de Anistia com parcerias locais tem feito um trabalho de reparação simbólica com uma série de monumentos, criada pela artista Cristina Pozzobon, em memória aos que lutaram contra a ditadura. Dentre eles está o “Monumento ao Nunca Mais: homenagem à resistência e à luta pela anistia no Rio de Janeiro”(2014, FIG.7) localizado na Cinelândia, Rio de Janeiro. Em aço, com cerca de 3m de altura, uma bandeira desconstruída, com estrelas no chão, homenageia os militares que foram mortos ou cassados por terem sido contrários à ditadura. A homenagem nesse monumento foge ao lugar comum, mas não deixa de ser controversa, já que a figura do militar na ditadura ficou associada à figura do algoz.

Em vários monumentos da série, é curiosa a referência à bandeira nacional, uma vez que o símbolo é objeto de culto dos militares, que se utilizavam do ufanismo para atrair simpatia ao regime. Em tempos de ditadura, essa alusão seria uma insurgência! Isso porque em uma das constituições vigentes na época, a de 1967, proibia o uso livre de símbolos nacionais se não fosse para fins oficiais ou “patrióticos”, sendo o desrespeito passível de pena de detenção (Cap.VII, Art.36)<sup>4</sup>. Uma espécie de “cura do mal pelo mal” – ou seja, se apropriar dos mesmos símbolos ufanistas para criticar o seu uso pelos algozes – seria interessante, mas, não é o que parecem indicar outros monumentos da série, pautadas mais em um clichê da bandeira e esteticamente mal elaboradas (mais figurativas, inclusive). Também tem sido um problema, não apenas nessa série, a frequente escolha do material metálico, perecível, já que o descaso das autoridades com a manutenção dos monumentos leva a uma infeliz metáfora do apagamento da memória no tempo.

<sup>4</sup> A Lei Nº 5.443, de 28 de maio de 1968, “dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais”, ressalta no Cap. IV, no Artigo 24, C, a proibição em “painéis ou monumentos a serem inaugurados”.

## 5. Algumas considerações

Sabemos que a existência dos memoriais e monumentos é importante como reparação simbólica. Mas, a partir da observação dos monumentos aqui expostos, é possível verificar se eles são capazes de representar a catástrofe ou, seja, eles problematizam a relação entre o trauma social e as estratégias que podem ser adotadas para representá-los? Os artistas e arquitetos envolvidos têm reivindicado em suas obras uma discussão acerca da ética e da política das imagens?

Algumas obras, na recorrência ao real, à figuração, ainda chocam ou são mal vistas, tidas como antiéticas. Outras, ao recorrerem à abstração parecem frias para aqueles grupos para os quais o esquecimento é intolerável. Talvez os artistas tenham encontrado na abstração a melhor forma do indizível. Independente da forma, é preciso encontrar a “voz correta” (Seligmann-Silva, 2003: 57).

Diversas discussões acerca dos monumentos da *Shoah* serviram de apoio para memórias locais que recusam a valorização tradicional dos heróis ao homenagear os “vencidos”, característica da contemporaneidade. Dentre essas estratégias utilizadas, as listas de nomes com data de nascimento e morte vêm sendo muito utilizadas. Essas listas – escritas na maioria das vezes em muros de pedra, cimento ou metal – cumprem um papel de lápide, uma vez que se trata de nomes de desaparecidos, a quem a família não teve acesso ao corpo, impedida de vivenciar o luto. Inscrever seus nomes no espaço público implica em transformar o lugar, voltar a assinalar que a memória de suas vidas deve ficar gravada como uma das formas de dizer “nunca mais”. É uma marca comum nos monumentos aos vencidos, dissolvem a impessoalidade de seus volumes abstratos, já que o nome representa a marca essencial da identidade, e ajudam a encontrar a “voz correta”.

Outra estratégia comum é a recorrência à abstração. Alguns dos memoriais citados, como o “Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado”, trazem marcas que são “[...] restos de uma tradição minimalista. Rejeitado no seu tempo, como a forma mais radical do modernismo, o Minimalismo abriu caminhos para a expressão do sentimento público e vem transformando-se, paradoxalmente, na linguagem não-oficial do memorial. Os monumentos, que costumavam exibir representações de homens a cavalo brandindo espadas, mulheres etéreas e chorosas, soldados moribundos, hoje, metamorfosearam-se em muros lisos ou em simples volumes prismáticos” (Melendi, 2006: 241-242).

Os monumentos abstratos estariam atentos às teorias da irrepresentabilidade, intensamente discutidas a partir do final da década de 1980 em relação à representação da *Shoah*. Uma preocupação contínua com os “limites da representação” (Saul Friedländer) e com uma teoria pós-estruturalista do trauma (Shoshana Felman, Dori Laub, Lawrence Langer) foi calcada em um modelo modernista da irrepresentabilidade (Huyssen, 2014: 13). A passagem do registro tradicional da *representação* para o da *apresentação* e *(re)inscrição* no presente é a proposta de Friedländer. Trata-se de “refletir sobre a sua apresentação como um momento essencial e que está comprometido com diversos níveis de significado (político, ético, científico etc.)” (Seligmann-Silva, 2003: 83). Nesse debate, “a ética da representação histórica força a historiografia a repensar a sua frágil independência com relação à política e, mais especificamente, à política da memória” (Seligmann-Silva, 2003: 73-74).

O “Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado” é um dos poucos que respeitam os “limites da representação” propostos por Friedländer, pois deseja mostrar não apenas os traços do passado, mas a impossibilidade de reinscrevê-lo de modo total. Esse memorial se mostra mais interessado em rerepresentar a memória do que na aporia de tentar repetir através da obra de arte o passado. Nesse contexto estão os monumentos-lápidas, sendo as listas de nomes como testemunhos, apresentação do real.

É comum esses memoriais passarem por intervenções como a reconstrução das listas de mortos e desaparecidos e receber flores, fotografias, palavras, enfim, construções coletivas de ressignificação que escapam às instituições, mas que visam transformar tais espaços em “lugares de memória” (Nora, 1984, VII-VIII). É isso o que faz com que os monumentos e memoriais ganhem sentido, além, é claro, das celebrações que colaboram para informar a população. Se o escritor Robert Musil (1993: 61) ou Huyssen, (2014: 140) sugeriu em 1927, que “nada é tão invisível no meio urbano quanto um monumento”, só a sua constante ressignificação garante a sua visibilidade. É o que defende o artista alemão Horst Hoheisel, famoso por seus antimonumentos: “Os monumentos estão vivos enquanto se discute sobre eles. Uma vez instaladas, essas massas de mármore, bronze ou concreto, por maiores que sejam, se tornam invisíveis, são esquecidas. Voltam a estar vivos quando se começa a pensar em sua demolição” (Hoheisel e Costa, 2004).

Foi prejudicial para a construção de uma cultura da memória no Brasil a recusa de governos imediatamente pós-ditatoriais de se atentarem para o tema da violência de Estado, especialmente a instauração tardia de uma Comissão Nacional da Verdade e o caráter não punitivo da mesma devido à Lei da Anistia. Nos eventos pelo cinquentenário do golpe de 1964, ficou notório que uma política da memória só é feita *por e para* quem já tem conhecimento sobre o assunto.

Se o apagamento da memória é um descaso, erigir um monumento sem ampla reflexão sobre o evento memorado também é. Parece o problema da maioria dos monumentos brasileiros, que até cumprem um papel histórico, entretanto, ficam aquém de causar reflexão ou emoção. Possivelmente porque foram encomendados com data marcada para que coincidisse com algumas celebrações (diligências de apurações da CNV, por exemplo). Além disso, diferente da Argentina, poucos monumentos feitos no Brasil derivaram de concursos. Sem incentivo financeiro, artistas e escritórios arquitetônicos consagrados se distanciam, o que resulta quase sempre em monumentos esteticamente pouco interessantes.

O recalque das memórias no Brasil por tantos anos já o comprometeu gravemente como uma cultura do esquecimento. Afirmar que os monumentos evitariam a repetição da barbárie seria um fardo demasiado grande para a arte. Mas, além de fazer um trabalho de memória, um testemunho, o monumento evidencia a denúncia da repetição, talvez possibilidades únicas da arte e dos artistas diante das catástrofes.

## **Bibliografia**

Améry, Jean 2004 *Más Allá de la culpa y la expiación. Tentativas de superación de una víctima de la violencia.* (Valencia: Pré-Textos) 2ed.

Assmann, Jan 1995 “Collective Memory and Cultural Identity” (New German Critique 65)  
en: Huyssen, Andreas 2014 *Culturas do passado-presente.*

BRASIL (1968) *Lei nº 5.443*, de 28 de maio de 1968. Disponível em:  
<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5443.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5443.htm)> Acesso em: 15set 2016.

BRASIL Secretaria Especial dos Direitos Humanos 2007 *Direito à Memória e à Verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos* (Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos).

Calveiro, Pilar 2013 (1998) *Poder e desaparecimento: Os campos de concentração na Argentina* (São Paulo: Boitempo) 1 ed.

Centro de Documentação Eremias Delizoicov 2007 *Dossiê Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil*. Disponível em: <<http://www.desaparecidospoliticos.org.br/pessoas.php?m=3>> Acesso em: 7 nov. 2015.

Costa, Gilberto 2010 “Vladimir Safatle: certos setores da sociedade querem apagar a ditadura da história do Brasil”. *Agência Brasil*. Disponível em: <[http://www.boitempo.com/publicacoes\\_imprensa.php?isbn=978-85-7559-155-0&veiculo=Ag%EAncia%20Brasil](http://www.boitempo.com/publicacoes_imprensa.php?isbn=978-85-7559-155-0&veiculo=Ag%EAncia%20Brasil)> Acesso em 2 set. 2016.

Costa, Laura Malosetti 2004 “La polémica de los monumentos por la memoria” en *Clarín, Revista Ñ* (Buenos Aires). Disponível em: <<http://edant.clarin.com/suplementos/cultura/2004/07/24/u-800082.htm>> Acesso em: 14 set. 2016.

Folha de S. Paulo 2009 “Limites a Chávez” en *Folha de S. Paulo* (São Paulo). Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz1702200901.htm>> Acesso em: 2 set. 2016

Gagnebin, Jeanne Marie 2010 “O preço de uma reconciliação extorquida” en: Teles, Edson y Safatle, Vladimir (comps.) 2010 *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*.

Gaspari, Elio 2002 *A ditadura envergonhada* (São Paulo: Companhia das Letras).

Huysen, Andreas 2014 *Culturas do passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória*. Tradução de Vera Ribeiro (Rio de Janeiro: Contraponto/ Museu de Arte do Rio) 1ed.

Maciel, Nahima 2014 “Cinquenta anos da ditadura militar é lembrada com lançamento de livros” en *Correio Braziliense* (Brasília) Disponível em: <[http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2014/03/11/interna\\_diversao\\_arte,416781/cinquenta-anos-da-ditadura-militar-e-lembrada-com-lancamento-de-livros.shtml](http://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2014/03/11/interna_diversao_arte,416781/cinquenta-anos-da-ditadura-militar-e-lembrada-com-lancamento-de-livros.shtml)> Acesso em: 18 set. 2016.

Marchesan, Ricardo 2016 “Prêmio Nobel da Paz encontra Dilma e diz que há um ‘golpe brando’ no Brasil”. *UOL* (Brasília) Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/04/28/premio-nobel-da-paz-encontra-dilma-e-diz-que-ha-um-golpe-brando-no-brasil.htm>> Acesso em: 2 set 2016.

Melendi, Maria Angélica 2006 “Antimonumentos: estratégias da memória (e da arte) numa era de catástrofes” en: Seligmann-Silva, Márcio (comp.). *Palavra e imagem: memória e escritura* (Chapecó: Argos).

Musil, Robert (1993) *Monuments* (Londres: Posthumous Papers of a Living Author) en Huysen, Andreas 2014 *Culturas do passado-presente*.

Nora, Pierre 1984 *Les lieux de mémoire— I: La République* (Paris: Gallimard).

Novaro, Marcos y Palermo, Vicente 2003 *Historia argentina: la dictadura militar (1976/1983): del golpe de Estado a la restauración democrática* (Buenos Aires: Paidós)

Sakamoto, Leonardo 2009 “A ‘Ditabranda’ Militar(1964-1985)”*UOL*. Disponível em:<<http://blogdosakamoto.blogosfera.uol.com.br/2009/02/22/o-bizarro-caso-da-ditabranda/>> Acesso em: 2 set. 2016.

Seligmann-Silva, Márcio (comp.)2003*História, memória, literatura: o testemunho na Era das Catástrofes* (Campinas: Editora da Unicamp).

Teles,Edson ySafatle, Vadimir (comps.)2010.*O que resta da ditadura: a exceção brasileira* (São Paulo :Boitempo). 1ed.